



REGULAMENTO INTERNO

CAMPO DE JOGOS ESTG-IPVC

As instalações do Centro Desportivo do IPVC visam contribuir para o desenvolvimento desportivo deste Instituto, através dos seus materiais e infra-estruturas desportivas, apoiar as Associações de Estudantes nas suas actividades, promover a participação em torneios universitários e proporcionar aos seus estudantes a prática de um conjunto de modalidades disponibilizadas por este.

I – INSTALAÇÕES

Artigo 1º

(Definição)

As instalações situam-se no campus da ESTG e integram:

- 2 campos de jogos;
- Balneários;
- Relvado adjacente.

Artigo 2º

(Gestão)

As instalações são geridas pela Coordenação do Centro Desportivo do IPVC de forma a garantir uma maior rentabilidade destas.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 3º

(Modalidades)

As modalidades desportivas passíveis de serem praticadas são as seguintes:

- futebol;

- ténis;
- basquetebol;
- andebol;
- voleibol;
- outras.

Artigo 4º
(Períodos de Funcionamento Anual)

1. O Centro Desportivo do IPVC, salvo qualquer contratempo alheio á vontade dos seus responsáveis, funcionará em consonância com o início e o término do ano letivo escolar.

III - ACESSOS

Artigo 5º
(Acesso)

Sujeitos às condições exigidas no Regulamento Geral de Instalações Desportivas do IPVC e do presente regulamento, podem aceder aos Campos de Jogos do Centro Desportivo todos os estudantes, funcionários, professores da instituição e/ ou utilizadores externos ao IPVC, pela ordem de prioridade enunciada.

Artigo 6º
(Acesso ao Recinto)

1. O acesso aos Campos de Jogos terá de ser requisitado com uma antecedência mínima de 24 horas;
2. O acesso aos Campos de Jogos obriga o utente responsável pelo aluguer de instalações a apresentar um documento identificativo:
 - a) Cartão de utente do Centro Desportivo regularizado;
 - b) Cartão de Membro da Associação de Estudantes regularizado;
 - c) Cartão de Estudante do IPVC;
 - d) Outro documento identificativo.
3. A apresentação do documento identificativo do utente responsável pelo aluguer de instalações será efetuada no Centro Desportivo do IPVC, documento esse que será entregue no final do

aluguer. Após a apresentação do referido documento, serão entregues as chaves para acesso ao Recinto e Balneários.

4. No período compreendido entre as 09:00 h e as 21:30 h, o utente responsável pelo aluguer de instalações terá uma tolerância de 30 minutos para proceder à devolução das chaves no Centro Desportivo do IPVC. Após este período de tolerância será debitada mais uma hora de utilização no cartão.
5. Após este período as chaves deverão ser entregues à Empresa de Segurança da ESTG.
6. Na eventualidade da existência de danos nas instalações por uso inadequado por parte dos utentes, será realizado um inquérito de forma a apurar responsabilidades e punir os responsáveis.

Nota: O grupo de utentes a utilizar os Campos de Jogos deverá ser, na sua maioria, correspondente ao mesmo tipo de utilizadores, nomeadamente de utentes do Centro Desportivo, Membros das Associações de Estudantes, Bolseiros, Alunos, Funcionários e docentes do IPVC ou Externos. No caso de se verificar uma utilização de má-fé, o responsável pelo aluguer poderá ser obrigado ao pagamento da respetiva taxa enquadrada no grupo de utilizadores.

IV - PAGAMENTOS

Artigo 7º

(Local)

O pagamento deverá ser efetuado no Centro Desportivo do IPVC, situado no Centro Académico, no seu horário de funcionamento.

Artigo 8º

(Modalidades de Pagamento)

1. Para utilizações pontuais, deverão os interessados dirigir-se ao Centro Desportivo, efetuar o pagamento da taxa (em anexo) e marcação da(s) hora(s) de utilização;
2. As utilizações regulares, com periodicidade trimestral, semestral e/ou anual carecem de aprovação do Centro Desportivo, sendo as taxas definidas de acordo com o número de utilizações e horário.

V - RECLAMAÇÕES

1. Todo o utente ou entidade tem direito de reclamar das condições em que decorrem as actividades.
Para o efeito, existe um livro de reclamações.
2. Todas as reclamações devem estar identificadas.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente regulamento entrará em vigor a partir do momento em que for aprovado.
2. O presente regulamento poderá ser alterado, caso a entidade responsável assim o entenda, tendo em consideração a orientação desportiva do IPVC e a melhoria das condições de utilização.
3. As taxas cobradas aos utentes estarão de acordo com a tabela anexa.

VII - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento, serão analisados caso a caso pelo Centro Desportivo do IPVC, sendo a decisão final da competência do Presidente do IPVC.

Viana do Castelo, 12 de Fevereiro de 2018

(Diretor Técnico do Centro Desportivo do IPVC)